



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

PROTOCOLO Nº 026

Data: 27/03/2023

Ass: [assinatura]

OF. PM. Nº. 057/2023

Campinas do Sul, 27 de março de 2023.

Ilmo. Sr.
Leonir Scanegatta
Presidente do Poder Legislativo
Campinas do Sul - RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para encaminhar **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº. 001, de 09 de março de 2023, relativo reajuste do piso salarial do agentes comunitários de saúde.

Diante disso, requer-se através da presente mensagem retificar a redação dos referidos artigos que passarão a vigir com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1º, do projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de 09 de março de 2023, vigorará de ora em diante com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde que foi fixado no art. 1º da Lei Municipal Complementar nº.056, de 10 de agosto de 2022, em R\$ 2.427,19, para o valor de R\$ 2.621,37 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), atendendo o que estabelece a Emenda Constitucional nº. 120/22.

E essa manifestação de alteração do valor do piso se faz como forma de, além de garantir o estabelecido na Constituição Federal de 1988, garantir a isonomia entre o cargo de agente comunitário de saúde com o agente sanitário de nosso Município, como historicamente tem ocorrido.

Como a retificação, solicito que seja apreciada a presente mensagem na votação do projeto em tela.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Battisti
Prefeito